

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R - nº 1493/72

Aprovado por Deliberação

em 16 / 10 /72

PROCESSO - CEE - Nº 948/72

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO - Contratação de Carlos Roberto Albuquerque Lima, para a função de professor-Assistente junto ao Departamento de Economia Rural - disciplina Planejamento Agropecuário.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Luiz Ferreira Martins

HISTÓRICO

O Sr. Diretor da faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita a contratação de Carlos Roberto Albuquerque Lima, para a função de professor-assistente, em RDIDP, por 730 dias, junto ao Departamento de Economia Rural Disciplina de Planejamento Agropecuário.

O candidato, Engenheiro-Agrônomo (diversificação em Fito técnica) formado em 1966, pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", embora classificando-se em 22 lugar entre os demais inscritos para preenchimento da vaga existente no Departamento em questão, foi escolhido para ocupar o cargo, pois o 1º classificado, que se inscreveu também na disciplina de Economia Rural, optou pela permanência nessa disciplina.

FUNDAMENTAÇÃO

O interessado que estagiou no Instituto de Planejamento Agrícola, em Sao Paulo, de janeiro a março de 1967, exerce atualmente suas atividades junto à Comissão Nacional de Atividades Especiais (Projeto SERE), na parte de Engenharia de Sistemas, em Sao José dos Campos.

Atuando como Chefe do Departamento Técnico da Agro Planejamento Agrícola Ltda., de 1967 a 1968, organizou e desenvolveu inúmeros projetos agropecuários e de reflorestamento, junto a propriedades rurais.

No período compreendido entre 1968 a 1971, respondeu pela parte técnica da Coordenadoria de Assistência técnica integral, da Secretaria da Agricultura.

Em função de seu aprimoramento científico, ministrou e frequentou vários cursos de extensão universitária; organizou 2 apostilas; desenvolveu vários trabalhos de pesquisa, apresentando uma publicação especializada de 45 páginas. Realizou viagens de estudo ao Sul do Brasil, Uruguai e Argentina, visitando estabelecimentos de ensino, pesquisa e estações experimentais.

O candidato já exerce, desde março, a título precário com autorização da CESESP, as funções para as quais é proposto, ou seja, ministração de aulas teóricas e práticas, colaboração nos trabalhos científicos do Departamento, além de desenvolver seu plano de pesquisa para ingresso no RDIDP.

CONCLUSÃO

Pela análise do currículo do candidato e pelo que o mesmo se propõe a realizar, manifesto-me favoravelmente à sua contratação nas condições pleiteadas.

São Paulo, 15 de maio de 1972

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia D. de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente